

Condições técnicas e comerciais para terminação de tráfego de voz na rede fixa da ONITELECOM

Na sequência da publicação da Decisão da ANACOM, de 28 de setembro de 2018, referente à análise dos mercados grossistas de terminação de chamadas em redes telefónicas públicas num local fixo, vem a ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. (“ONITELECOM”), por este meio, publicar as condições técnicas e comerciais para terminação de tráfego de voz na sua rede fixa que entram em vigor às 00h00 do dia 23 de outubro de 2018.

Atualmente a ONITELECOM possui meios técnicos de comutação de chamadas de voz em quatro locais:

- Matinha, em Lisboa
- República, em Lisboa
- Ermesinde, nos arredores do Porto
- Funchal


A arquitetura de comutação de voz da ONITELECOM é a seguinte:

- Na Matinha, República e Ermesinde existem comutadores VoIP e TDM, enquanto que no Funchal só existe um comutador TDM;
- Os comutadores TDM no Continente (Matinha, Ermesinde) estão interligados, e o comutador TDM do Funchal está ligado aos comutadores TDM da Matinha e Ermesinde;
- Os comutadores VoIP estão todos interligados entre si;
- Os comutadores TDM e VoIP num dado local estão diretamente ligados.
- A interligação de outros operadores nacionais com a ONITELECOM já é feita maioritariamente em VoIP/SIP, estando em fase de testes e/ou migração os restantes operadores.
- Todos os comutadores VoIP da ONITELECOM têm recursos tecnológicos para interligação TDM (SS#7);

Até meados de 2019 serão extintas a maioria das interligações nos comutadores TDM, estando atualmente a ser substituídas por interligações nos comutadores VoIP, em SIP, numa arquitetura redundante com dois ou três pontos de presença. Estando a arquitetura VoIP nacional com a MEO definida, a migração desta interligação será concretizada nos termos da decisão da ANACOM sobre a matéria.

A tabela seguinte identifica os comutadores atualmente disponíveis na rede da ONITELECOM, indicando o tipo de comutador, PGIs e o tipo de interligação suportada. No caso do comutador TDM do Funchal (sombreado a amarelo), a sua disponibilização como PGI está sujeita a análise técnica prévia, devendo ser tido em conta, pelos operadores eventualmente interessados em interligar-se neste comutador, que todos os PGI em comutadores TDM poderão ser transferidos para comutadores VoIP até ao final de 2017.

Código	NRN	Comutador	PGI	Interligação	Morada
MAT_TDM	D050001/ D050004	TDM	Sim	TDM (SS#7)	R. 3 da Matinha (Urbanização da Matinha) Ed. Altejo - Piso 5 - Sala 501
MAT_VoIP	D050005	VoIP	Sim	TDM* (SS#7)	1950-326 Lisboa
ERM_TDM	D050002	TDM	Sim	TDM (SS#7)	Subest. REN Ermesinde Lugar da Palmelheira
ERM_VoIP	D050006	VoIP	Sim	TDM* (SS#7)	R. das Agradas Novas 4445-283 Ermesinde
FNC_TDM	D050003	TDM	Sujeito a análise técnica	TDM (SS#7)	Rua Oudinot Edifício OUDINOT - Piso 3 - sala 319 9060-209 Funchal

 PGI sujeito a análise técnica

* Interligação VoIP preferencial. A interligação TDM poderá ser desincentivada nestes comutadores quando estiver definida a arquitetura de interligação VoIP e de acordo com a calendarização que vier a ser definida para a migração de TDM para VoIP.

O tarifário a aplicar na terminação de chamadas será independente do ponto de entrega (PGI) e do cliente recetor, quer este tenha numeração geográfica ou nómada, de acordo com a seguinte tabela:

Origem do tráfego	Preço em cêntimos de Euro por minuto	Período de aplicação
Nacional* e Espaço Económico Europeu	0,047	A partir das 00:00 de 23/10/2018
Restantes países e tráfego sem CLI, CLI inválido ou manipulado	1,5000	A partir das 00:00 de 23/10/2018

* com CLI de origem nas gamas 2, 3 e 9

A tarifação do tráfego é feita ao segundo, desde o primeiro segundo, sem aplicação de taxa de ativação nem modulação horária.